



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



Chamada Nº01/PPGSAB/UFESB/2025- Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade do Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia- Quadriênio 2025-2028.

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB) do Centro de Formação em Ciências da Saúde e da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna público que, **no período de 21/08/2025 a 31/08/2025**, estarão abertas as inscrições para o Recredenciamento de Docentes, nos termos estabelecidos no Regimento Interno do Programa (https://ufsb.edu.br/cfsaude/images/PPGSAB/REGIMENTO_INTERNO_PPG-SAB_Novo.pdf).

2. OBJETIVO DA CHAMADA

Recredenciamento de Docentes que atuam no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade/PPGSAB para o quadriênio 2025-2028.

2.1 O Recredenciamento será baseado nos resultados do quadriênio 2021-2024, seguindo as recomendações da CAPES;

2.2 O Recredenciamento para o quadriênio 2025-2028 seguirá o estabelecido no Regimento Interno do PPGSAB/2025.

2.3 O Recredenciamento dos docentes do Programa ocorrerá ao final de cada período de avaliação da CAPES.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA O RECREDECIMENTO

3.1 O Recredenciamento está de acordo com o Regimento do PPGSAB / 2025 e o corpo docente deverá ser integrado por profissionais qualificados, portadores de título de doutor, formalmente credenciados pelo Colegiado do Programa, respeitando os requisitos mínimos estabelecidos neste regimento:

3.1.1 O Corpo Docente do programa será composto pelas categorias de docente permanente, docente visitante e docente colaborador, conforme a Resolução nº. 23/2019 da UFESB.

3.1.2 A categoria de Docente Permanente do PPGSAB abrange os docentes que atuam de forma sistemática no ensino, orientação e produção acadêmica e intelectual, compatível com as exigências do PPGSAB.

3.1.3 A categoria de Docente Colaborador abrange os docentes que atuam junto ao PPGSAB de forma complementar ou eventual, não atingindo os requisitos necessários para o enquadramento como permanente.

3.2 O Recredenciamento dos docentes do Programa ocorrerá ao final de cada período de avaliação da CAPES com requerimentos mínimos.

3.2.1 Os requerimentos mínimos de produção no período de avaliação da CAPES para docentes permanentes são:



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

- a) Produção técnica ou bibliográfica no período de avaliação da CAPES serão contabilizados de acordo com documento de avaliação da área interdisciplinar;
- b) Orientação de pelo menos 1 aluno do PPGSAB por ano, durante o período de avaliação;
- c) Participação em pelo menos um Componente Curricular em cada semestre (como docente responsável ou colaborador);
- c) Participação em pelo menos uma comissão designadas pela coordenação, em cada ano;
- d) Coordenação ou participação em pelo menos um projeto de pesquisa ou extensão com algum financiamento interno ou externo nos últimos 4 anos.

3.2.2 Os requerimentos de produção no período de avaliação da CAPES para docentes colaboradores são:

- a) Produção técnica ou bibliográfica no período de avaliação da CAPES serão contabilizados de acordo com documento de avaliação da área interdisciplinar.
- b) Coorientação de pelo menos um aluno do PPGSAB ou por ter ministrado Componente Curricular no PPGSAB no período de avaliação da CAPES.

3.3 A cada quatro anos, correspondendo ao final do quadriênio de avaliação pela CAPES, todo o corpo docente será reavaliado quanto à:

- a) Produção científica, bibliográfica e ou técnica, com base nos critérios definidos pela CAPES para a Área Interdisciplinar;
- b) Colaboração como docente em componentes curriculares semestralmente;
- c) Atividade de orientação; e
- d) Participação em comissão em cada ano.

3.4 De acordo com o Regimento do PPGSAB / 2025, Art. 16º, permanecerão credenciados ao Programa no período seguinte, os docentes permanentes ou colaboradores, que tenham produção e disponibilidade para se dedicarem, com a participação em comissões e para ministrar componentes curriculares.

3.4.1 Docentes que tenham deixado de seguir o Regimento no período de avaliação não poderão ter novos orientandos, e poderão ser descredenciados ou remanejados para o quadro de docente-colaborador, a critério do Colegiado.

4. RECRENCIAMENTO

4.1 O docente do PPGSAB deverá preencher o Anexo I e a pontuação do Quadro de Recredenciamento (Anexo II) e solicitar o recredenciamento informando se docente-permanente ou docente-colaborador para o e-mail do ppgsa@ufsb.edu.br, dentro do prazo desta chamada, no assunto colocar recredenciamento e seu nome.

4.1.1 O docente deve informar para qual Linha de Pesquisa solicita o recredenciamento: Saúde e Ambiente ou Biodiversidade e Sociedade.

Obs. A distribuição de docentes nas duas linhas deverá ser de forma equilibrada.

4.1.2 O docente que não enviar a solicitação de recredenciamento será automaticamente



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

descredenciado.

4.1.3 O quadro preenchido será avaliado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGSAB, e aqueles docentes que não cumpriram e/ou não se enquadrarem na categoria docente solicitada, de acordo requisitos (item 3), pode ser realocado de Colaborador para Permanente, ou de Permanente para Colaborador.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao solicitar o Recedenciamento, o docente declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação *stricto sensu* no país, bem como o Regimento Interno do PPGSAB/2025.

No caso de ausência de solicitação de Recredenciamento o docente poderá ser descredencializado do Programa.

No caso de ausência de indicação de Linha de Pesquisa, caberá à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGSAB essa indicação.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



1. Cronograma

O processo de credenciamento atenderá ao seguinte calendário de atividades:

Atividade	Data
Publicação do Chamada	21/08/2025
Solicitação de Credenciamento docente	21/08/2025 a 31/08/2025
Análise das propostas	Até o dia 04/08/2025
Resultado	05/08/2025
Reconsiderações	Em ate dois dias úteis após o resultado.
Divulgação da Lista de Docentes Credenciados	06/08/2025

Teixeira de Freitas, 21 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula Pessoa de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.
Centro de Formação em Ciências da Saúde
Universidade Federal do Sul da Bahia



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



ANEXO I

PEDIDO DE RECRENCIAMENTO

A Coordenação do PPGSAB-UFESB,

Venho, por meio deste, solicitar recrenciamento como docente _____ (permanete ou colaborador) do Programa de Pós- Graduação em Saúde Ambiente e Biodiversidade da Universidade Federal do Sul da Bahia/UFESB, na Linha de Pesquisa _____ no âmbito da chamada Nº01/PPGSAB/UFESB/2025 e do Regimento Interno do Programa/2025, dos quais dou ciência e acordo.

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2025

Assinatura



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



ANEXO II

Quadro de Recredenciamento: atividades do quadriênio 2021/2024

Atividade no Quadriênio 2021/2024	Quantidade (Nº)	Valor	Pontos	Observação (Desceva a atividade)
Produção Quadrienal (2021 a 2024)		0,5 (Valor máximo = 2,0)		
Orientação Quadrienal (2021 a 2024)		0,5 (Valor máximo = 2,0)		
Participação em Comissões em 2022		1,0		
Participação em Comissões em 2023		1,0		
Participação em Comissões em 2024		1,0		
Ministrou aulas em 2022		1,0		
Ministrou aulas em 2023		1,0		
Ministrou aulas em 2024		1,0		
Total				

Teixeira de Freitas, ____ de xx de 2025.

Assinatura